DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UNIÃO PAULISTA
Terça-feira, 18 de Abril de 2023 Edição Nº 21 Página

Assinado Digitalmente

PODER EXECUTIVO 1
NOTIFICAÇÕES 1

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - UNIAO PAULISTA - SP
Termo de Intimação Fiscal Nº 7215/00004/2023

Identificação do Sujeito Passivo

Nome			CPF/CNPJ
ANTONIO VALENTIM DEL ARCO			405.110.228-91
Logradouro	**Número**	**Complemento**	
QUINTINO BOCAIUVA	2339		
Bairro	**Cidade/UF**		**CEP**
CENTRO	MIRASSOL/SP		15130-059

Identificação do Imóvel

Nirf	Nome do Imóvel		Área Total/ha
0.309.648-3	FAZENDA SANTO ANTONIO		166,9
Endereço		**Distrito**	
MUNICIPAL UNIAO PAULISTA A NIPOA			
Município		**UF**	**CEP**
UNIAO PAULISTA		SP	15250-000

Contexto

Com finalidade de comprovação dos dados informados na Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural [DITR] relativa ao imóvel acima identificado, fica o proprietário/detentor da posse do imóvel INTIMADO a apresentar no prazo de 20 [vinte] dias a contar da ciência desta, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais dos documentos enumerados abaixo.
- Identificação do sujeito passivo;
- Matrícula atualizada do registro imobiliário ou, em caso de posse, documento que comprove a posse e a inexistência de registro de imóvel rural;
- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural [CCIR] do Incra.

A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

Local e Data de Lavratura

Data	Hora		
27/03/2023	10:31		
Logradouro	**Número**	**Complemento**	
RUA 21 DE MARÇO	881	PAÇO MUNICIPAL	
Bairro	**Cidade/UF**		**CEP**
CENTRO	UNIAO PAULISTA / SP		15250-000

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal

Nome	Matrícula
IVALTÉRIO BATISTA LÁZARO	00002270
Cargo/Portaria de Nomeação nº	**Assinatura**
Chefe do Departamento de Tributação e Fiscalização / 2270	

Ciência do Sujeito Passivo

Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.

Nome

CPF **Data** **Assinatura**

___/___/_____

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - UNIAO PAULISTA - SP
Termo de Intimação Fiscal Nº 7215/00004/2023

Folha de continuação do Termo de Intimação Fiscal N° 7215/00004/2023

Documentos para a análise da DITR [2019]:
Para comprovar o Valor da Terra Nua (VTN) declarado:

- Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua do imóvel emitido por engenheiro agrônomo ou florestal, conforme estabelecido na NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT com grau de fundamentação e precisão II, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea, contendo todos os elementos de pesquisa identificados e planilhas de cálculo e preferivelmente pelo método comparativo direto de dados de mercado. Alternativamente, o contribuinte poderá se valer de avaliação efetuada pelas Fazendas Públicas Estaduais (exatorias) ou Municipais, assim como aquelas efetuadas pela Emater, apresentando os métodos de avaliação e as fontes pesquisadas que levaram à convicção do valor atribuído ao imóvel. Tais documentos devem comprovar o VTN na data de 1º de janeiro de 2019, a preço de mercado.

A falta de comprovação do VTN declarado ensejará o arbitramento do valor da terra nua, com base nas informações do Sistema de Preços de Terra - SIPT da RFB, nos termos do artigo 14 da Lei nº 9.393/96, pelo VTN/ha do município de localização do imóvel para 1º de janeiro de 2019 no valor de R$:

- Lavoura Aptidão Boa R$ 31.000,00
- Lavoura Aptidão Regular R$ 29.000,00
- Pastagem Plantada R$ 26.000,00
- Silvicultura ou Pastagem Natural R$ 24.000,00
- Preservação da Fauna e da Flora R$ 24.000,00

Documentos para a análise da DITR [2020]:
Para comprovar o Valor da Terra Nua (VTN) declarado:

- Laudo de Avaliação do Valor da Terra Nua do imóvel emitido por engenheiro agrônomo ou florestal, conforme estabelecido na NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT com grau de fundamentação e precisão II, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea, contendo todos os elementos de pesquisa identificados e planilhas de cálculo e preferivelmente pelo método comparativo direto de dados de mercado. Alternativamente, o contribuinte poderá se valer de avaliação efetuada pelas Fazendas Públicas Estaduais (exatorias) ou Municipais, assim como aquelas efetuadas pela Emater, apresentando os métodos de avaliação e as fontes pesquisadas que levaram à convicção do valor atribuído ao imóvel. Tais documentos devem comprovar o VTN na data de 1º de janeiro de 2020, a preço de mercado.

A falta de comprovação do VTN declarado ensejará o arbitramento do valor da terra nua, com base nas informações do Sistema de Preços de Terra - SIPT da RFB, nos termos do artigo 14 da Lei nº 9.393/96, pelo VTN/ha do município de localização do imóvel para 1º de janeiro de 2020 no valor de R$:

- Lavoura Aptidão Boa R$ 36.500,00
- Lavoura Aptidão Regular R$ 36.000,00
- Pastagem Plantada R$ 35.000,00
- Silvicultura ou Pastagem Natural R$ 34.000,00
- Preservação da Fauna e da Flora R$ 34.000,00

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - UNIAO PAULISTA - SP
Termo de Intimação Fiscal Nº 7215/00004/2023

Folha de continuação do Termo de Intimação Fiscal N° 7215/00004/2023

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos dos arts. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 19 de setembro de 2002 Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Endereço de Envio / Entrega da Documentação

Os documentos solicitados deverão ser encaminhados para o endereço informado no quadro Local e Data de Lavratura deste Termo de Intimação Fiscal.

Fundamentação Legal

Arts. 14, 15 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, arts. 47 e 74 do RITR/2002, art. 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 e art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.

Página 003 / 003

Assinado por: EITOR PAPILE FLORES (01853281808)
Data: 18/04/2023 12:58:59